

Regulamento Ação Promocional
“CENTRO COMERCIAL CONTINENTE DE PORTIMÃO VALE+ 2020”

1. Esta ação é promovida pelo CA PATRIMÓNIO CRESCENTE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ABERTO, registado junto da CMVM com o número 789, gerido e aqui representado pela sua sociedade gestora Square Asset Management – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., com sede em Rua Tierno Galvan, Torre 3 das Amoreiras, 14.º, fração “O”, freguesia de Campo de Ourique, concelho de Lisboa, com o capital social de € 375.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502388811, adiante designada como “Entidade Promotora”;
2. Esta ação vigorará nos dias 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) de novembro de 2020, entre as 08h00 (oito horas) e as 22h00 (vinte e duas horas) de cada dia, ou até terem sido entregues vales de compras cujo valor total esgote o montante referido no n.º 7 infra, conforme o que ocorrer primeiro, terminando imediatamente e sem necessidade de aviso prévio assim que esteja verificada uma das referidas situações;
3. Esta ação promocional destina-se a todos os visitantes que realizem compras no hipermercado Continente do Centro Comercial Continente de Portimão nos dias mencionados supra;
4. Nos dias mencionados no n.º 2. indicado supra, por compras realizadas no hipermercado Continente do Centro Comercial Continente de Portimão no valor mínimo de € 25,00 (vinte e cinco euros) e máximo de € 150,00 (cento e cinquenta euros), o participante poderá receber vales de compras no valor de € 5,00 (cinco euros), por cada € 25,00 (vinte e cinco euros) em compras, até um máximo de € 25,00 (vinte e cinco euros), que poderá usar nas lojas do Centro Comercial Continente de Portimão, exceto nas lojas indicadas no n.º 4.1 infra.
 - 4.1. Os vales de compras não serão válidos para utilização/compras nas lojas hipermercado Continente, Pandora, Millennium BCP, Stand do Calçado, Arranjos Express, nos espaços comerciais temporários (quiosques), produtos farmacêuticos sujeitos a receita médica, jogos Santa Casa, Payshop, produtos de tabaco, carregamento de saldos de telemóvel e pagamento de serviços.
5. O valor de desconto a conceder ao participante será sempre arredondado à unidade, e o valor máximo de cada vale de compra será de € 5,00 (cinco euros).
6. O valor total das compras a considerar para efeitos de entrega dos vales de compras nos termos do n.º 4 supra, será sempre limitado ao valor máximo de compras de € 150,00 (cento e cinquenta euros) ainda que o valor da(s) compra(s) efetivamente realizada(s) seja superior, pelo que serão entregues, no máximo, na presente campanha, 6 (seis) vales de compras, no valor máximo de € 30,00 (trinta euros) por cada fatura, que poderão ser utilizados em compras de valor

igual ou superior ao do vale de compra que o cliente apresente para o efeito, nas lojas aderentes do Centro Comercial Continente de Portimão, com exceção das lojas indicadas no nº 4.1. supra;

7. A atribuição do(s) vale(s) de compras é limitada ao *plafond* existente no valor total de € 15.000,00 (quinze mil euros). A presente campanha terminará imediatamente e sem necessidade de qualquer aviso prévio ao cliente assim que forem entregues vales cujo valor total esgote este montante, ainda que tal ocorra antes das 22h00 (vinte e duas horas) de 25 (vinte e cinco) de novembro;
8. Para troca por vales de compras apenas será admitida a apresentação de talões de compra originais do hipermercado Continente do Centro Comercial Continente de Portimão, não sendo aceites quaisquer outros documentos, designadamente, a apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, faturas desacompanhadas do respetivo talão de compra, de segundas vias e/ou duplicados, de fotocópias e notas de encomenda, bem como talões de troca;
9. A oferta de vales obedece às seguintes regras:
 - 9.1. A oferta decorre à saída das caixas do hipermercado Continente através de promotoras que estarão presentes nessa referida zona. As promotoras estarão devidamente identificadas como pertencentes à campanha promocional Centro Comercial CONTINENTE DE PORTIMÃO VALE+, informando os participantes acerca das regras relativas à presente campanha promocional;
 - 9.2. Uma vez na posse do(s) talão(ões) de compras efetuadas, o cliente deverá apresentar o(s) seu(s) talão(ões) a uma das promotoras para poder receber os vales, que irá validar os mesmos;
 - 9.3. Ao participar na presente ação, os participantes reconhecem e aceitam que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento pela Entidade Promotora, exclusivamente com a finalidade de gestão e registo das participações na ação e será efetuado de acordo com os termos constantes da Informação anexa ao presente Regulamento.
 - 9.4. Não são aceites talões de compras realizadas on-line (via internet), ou seja, sem deslocação física ao Centro Comercial Continente de Portimão;
 - 9.5. Caso se verifique a necessidade de colocação de um balcão de apoio devido ao fluxo extraordinário de participações ou por decisão da Entidade Promotora, o mesmo será colocado no piso 0 (zero) e o local de oferta de vales passará a ser esse balcão enquanto se verificar essa necessidade. Neste cenário, a participação na campanha promocional é feita por ordem de chegada ao balcão sito no piso 0 (zero) do Centro Comercial Continente de Portimão;
 - 9.6. O período de utilização dos vales de compras estará devidamente indicado no verso de cada vale não podendo ser apresentados para remissão nas lojas posteriormente a essa data, os períodos de utilização dos mesmos será entre os dias 26 (vinte e seis) de novembro e 13 (treze) de dezembro de 2020;

- 9.7. A utilização dos vales de compras pressupõe o valor mínimo de 5,00€ (cinco euros) em compras na loja em que será utilizado. Caso o cliente efetue uma compra de valor superior ao valor mínimo exigido, o pagamento do valor remanescente ficará a seu cargo. Sendo uma compra de valor inferior ao valor mínimo de 5,00€ (cinco euros), o cliente não terá direito a troco;
 - 9.8. Os vales de compras são acumuláveis entre si até ao máximo de 6 (seis) vales para efetuar compras nas lojas do Centro Comercial Continente de Portimão, com exceção das lojas identificadas no n.º 4.1 supra, sendo o seu valor comercial cumulativo;
 - 9.9. Os vales de compras não podem ser trocados por dinheiro, não havendo lugar ao seu reembolso total ou parcial. Caso o cliente efetue uma compra de valor superior ao valor mínimo exigido, o pagamento do valor remanescente ficará a seu cargo;
 - 9.10. Em caso de devolução dos bens incluídos nas compras indicadas supra, bem como dos bens adquiridos com os vales de compras, o cliente não terá direito ao reembolso do respetivo valor, tendo apenas direito à troca por produtos de valor igual ou superior, ficando neste caso a seu cargo o pagamento do valor remanescente.
10. A presente campanha e sua mecânica foram transmitidas às lojas participantes, encontrando-se o regulamento disponível para consulta no website do Centro Comercial Continente de Portimão (<https://www.ccportimao.net/>), junto da equipa de promotoras, na central de vigilância do Centro Comercial e na Administração do mesmo;
 11. A Entidade Promotora reserva-se o direito de alterar, cancelar a ação promocional ou de a suspender pelo tempo necessário, sem necessidade de aviso prévio ao Cliente, no caso de se verificarem limitações técnicas que impeçam a entrega dos vales, bem como em qualquer outra circunstância que ponha em causa o bom funcionamento da ação promocional.
 12. Não são admitidos como participantes nesta Campanha lojistas e funcionários das lojas do Centro Comercial Continente de Portimão, empregados da Entidade Promotora da ação e funcionários que desempenham a sua atividade nas lojas do Centro Comercial Continente de Portimão, prestando desta forma trabalho à Entidade Promotora, independentemente da existência ou não de vínculo laboral entre os mesmos e a Entidade Promotora;
 13. Esta campanha destina-se exclusivamente a pessoas singulares maiores de idade.

Portimão, 16 (dezasseis) de novembro de 2020.